



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002,
DE 23 DE JUNHO DE 2009

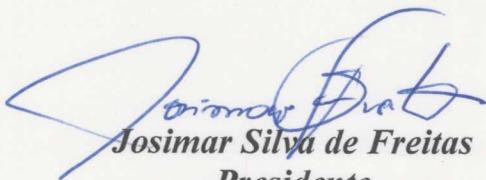
Aprova as Contas do Município de
Pedralva-MG, exercício de 2002.

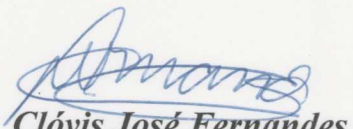
Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33 da Lei Orgânica do Município e da alínea I do art. 75 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas do Município de Pedralva relativas ao exercício financeiro de 2002, sendo desconsideradas as ressalvas levantadas pelo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e sendo consideradas sanadas as irregularidades apontadas pelo mesmo, nos termos das justificativas apresentadas pelo prefeito responsável pelas contas e do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2009.


Josimar Silva de Freitas
Presidente


Clóvis José Fernandes
Secretário